LEI Nº 1.375, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Ementa: Autoriza a locação de imóvel e a permissão de seu uso por empresa.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel sito na Av. Brasil nº 630, na cidade de Ivaiporã, e cedê-lo, através do termo competente, para uso da empresa LGB da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 03.255.559/0001-50, para o funcionamento de uma indústria de facção de bonés, bolsas, mochilas e produtos similares.
Parágrafo Único – O prazo de utilização do imóvel, para os fins previstos neste artigo, será fixado no instrumento de cessão ou permissão a ser lavrado e firmado entre as partes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de outubro do ano dois mil e seis (19-10-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal